

**Decreto nº 2.426, de 18 de agosto de 2010.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.148, de 18 de agosto de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.100,00 (Cento treze mil e cem reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade .....: 01 SECRETARIA GERAL  
04.122.0010.1041 AUXÍLIO À ENTIDADES  
3.3.50.4100000000 Contribuições.....R\$ 4.000,00

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS  
10.301.0010.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SAÚDE  
3.3.90.3300000000 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 17.000,00

Órgão .....: 12 FUNDAÇÃO DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESC.  
Unidade .....: 01 FUNDAÇÃO DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESC.  
08.243.0027.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAT  
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 2.100,00

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 03 NÃO COMPUTÁVEIS NO MDE  
12.122.0047.2017 TRANSPORTE DE ESTUDANTES  
3.3.90.3300000000 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 20.000,00

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 03 NÃO COMPUTÁVEIS NO MDE  
12.361.0047.2093 TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO - PNATE  
3.3.90.3300000000 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 70.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de arrecadação a maior da transferência do estado recurso (1008) TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO, valor de R\$ 20.000,00 e transporte escolar da União recurso (1055) PNATE, no valor de R\$ 70.000,00 e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS  
3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 21.000,00

Órgão .....: 05 SECRETARIA DA FAZENDA  
Unidade .....: 01 SECRETARIA DA FAZENDA  
3.3.90.9200000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
04.122.0010.2051 despesas do exercício anterior.....R\$ 2.100,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de agosto  
de 2010.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos